



Resolução CMS nº. 017/2022

Tanguá, 24 de março de 2022.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

**CONSIDERANDO:**

Capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas finalidades do artigo 2º no inciso III, IV, V e VI.

III – Aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o plano municipal de saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

IV- Apreciar previamente emitindo parecer sobre o plano de aplicação compartilhada dos recursos financeiros pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, fundos e outras fontes, como controles individualizados, em regime de contrapartidas e consignados,

V- Promover a integração dos serviços de saúde no município.

VI- Avaliar as ações dos serviços definindo medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a comissão permanente de execução do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

  
**ELIAS DOS SANTOS LUZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
cmstangua@gmail.com

24/03/22  
J0572

**Resolução CMS nº. 017/2022**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

**CONSIDERANDO:**

Capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas finalidades do artigo 2º no inciso III, IV, V e VI.

III – Aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o plano municipal de saúde inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

IV – Apreciar previamente emitindo parecer sobre o plano de aplicação compartilhada dos recursos financeiros pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, fundos e outras fontes, como controles individualizados, em regime de contrapartidas e consignados,

V – Promover a integração dos serviços de saúde no município.

VI – Avaliar as ações dos serviços definindo medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a comissão permanente de execução do Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

**Tanguá, 24 de março de 2022.**

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**cmstangua@gmail.com**

**Resolução CMS nº. 018/2022**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, e nº 0995/2015, de 27 de novembro de 2015, e

**CONSIDERANDO:**

A 1º Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Tanguá, realizada no dia 10 de janeiro de 2022 no espaço cultura Ana Maria Gag, localizado na rua Vereador Manoel de Macedo, nº40-centro/Tanguá, denominada a conferência em homenagem a Dr. Ivo de Lima Kelis.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o relatório da 1º Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se.

**Tanguá, 24 de março de 2022.**

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**cmstangua@gmail.com**